

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017

**LENYZE CONRADO FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Taciana Soares Viana

**Código Identificador:68670C4B**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
001/2017SEOB-CP – SECRETARIA DE OBRAS**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mombaça – **TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO-AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.344/0001-18, com sede na rua Francisco das Chagas Viana, 18 - Tibiquari – Boa Viagem – CE, Inscrição Municipal nº 4500239, vencedor(a) na Licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017SEOB-CP-SECRETARIA DE OBRAS**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas de abastecimentos de água nas comunidades de: Sítio Lajes, Boa Vista Velha, Cacodé, Flores, Lagoa da Moita, Lagoa de Dentro em Santiago, Lagoa dos Ferreiras, Passagem Exu, Riacho Verde, Santo André, São Mateus, Sítio Novo e Várzea Cumprida, no Município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Obras, para comparecer ao Setor de Licitações desta Prefeitura, a fim de assinar o Termo de Contrato. Informamos que o não comparecimento do adjudicatário em assinar o(s) "Termo(s) de Contrato(s)" no prazo estabelecido no subitem 10.1 do Edital acima descrito, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei. Estamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Mombaça – CE, 13 de Dezembro de 2017.

**LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO**

Secretário de Obras.

**FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Carlos Audi Pereira e Silva

**Código Identificador:BD975949**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
011/2017SESA-PP – SECRETARIA DE SAÚDE**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do **Pregão Presencial Nº 011/2017SESA-PP - SECRETARIA DE SAÚDE**, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mombaça. Com data de abertura marcada para o dia 03/01/2018 às 14:00h na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997.

Mombaça/CE, 13/12/2017

**FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS**

Presidente da CPL.

**Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 13 de Dezembro de 2017.**

**FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:41003D26**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.840, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Institui o Dia Municipal de Combate a Poluição dos Rios e do Meio Ambiente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no município de Morada Nova, o “Dia Municipal de Combate a Poluição dos Rios e do Meio Ambiente, a ser comemorado em 25 de setembro de cada ano”, considerando a necessidade urgente de discutir a formar consciências e comportamentos éticos em relação ao meio ambiente.

**Art. 2º** Fica estabelecido, que este dia será o marco para a conscientização da importância dos nossos rios e córregos, através da Educação Ambiental.

**Art. 3º** Fica designada, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Instituto do Meio Ambiente - IMAMN a comemorar a data, nomeando uma Comissão Organizadora para o desenvolvimento e divulgação do programa a ser realizado.

**Art. 4º** A presente Lei deverá ser regulamentada por Decreto do Executivo.

**Art. 5º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento do município.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 11 de dezembro de 2017.

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

**Código Identificador:25C703FC**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.841, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a autorização e regulamentação da prescrição farmacêutica no âmbito do município de Morada Nova - Ceará, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** AUTORIZA E REGULAMENTA a prescrição farmacêutica no município, nos termos desta lei.

**Art. 2º** O ato da prescrição farmacêutica constitui prerrogativa do farmacêutico legalmente habilitado e registrado no Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição.

**Art. 3º** Para os propósitos desta lei, define-se a prescrição farmacêutica como ato pelo qual o farmacêutico seleciona e documenta terapias farmacológicas e não farmacológicas, e outras intervenções relativas ao cuidado à saúde do paciente, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde, e à prevenção de doenças e de outros problemas de saúde.